#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

#### GABINETE DO PREFEITO 2 ° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n. º 08.086.662/0001-38, neste ato representado

Sr. JOSÉ AMAZAN SILVA, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o n.º 357.721.584-

49 e o Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Jardim Do Seridó/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 14.247.147/0001-

neste ato representado pela Srª Secretária Hiáskara Mikaelly Fernandes De Azevedo Silva, gestora do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social inscrita no CPF sob o nº 095.264.864-47, residente e domiciliada a Rua Antônio Gregório de Azevedo, n.º 39 - Comissão, Jardim do Seridó/RN.

CONTRATADA: MARIA NAZARÉ DE OLIVEIRA LOPES CARDOSO, brasileira, com RG n º 002.281.402 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 059.750.964-64, residente e domiciliada na Rua Olcinio Vieira da Costa, Nº 232 - Bairro Ivan Bezerra Município de Parelhas/RN.

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção da prestação do serviço pela Administração Pública Municipal, para atender as demandas do Programa Criança Feliz,

pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

CONSIDERANDO. aue Processo 0 Simplificado/2021 para o presente cargo contratado venceu em 10/03/2023, conforme publicação de sua prorrogação em Edicão 07/04/2022 2754. www.diariomunicipal.com.br/femurn.

CONSIDERANDO, que o novo Processo Simplificado que substituirá apresente contratação, encontra-se em trâmite de realização conforme Comissão Criada pela Portaria de nº 053/2023, publicada em 07/02/2023 na Edição 2966, no site www.diariomunicipal.com.br/femunr.

CONSIDERANDO que a interrupção da função executada por este profissional contratado temporariamente, põe em risco o bom funcionamento dos serviços públicos, na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

#### **RESOLVEM:**

Os contratantes celebram entre si o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado

n.º 020/2022, pactuado em 13 de julho de 2022, com fulcro no inciso VI do art. 2° e § 1° do art. 4° da Lei Municipal n.º 743 de 22 de abril de 2005 e a Lei Municipal de nº 1.105/2018 sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o contrato n.º 020/2022, com final previsto para 12/09/2023, conforme solicitação pelo Ofício 103/2023/SEMTHAS/PMJS, de 07 de março de 2023, podendo ser rescindido no prazo

mencionado face o interesse público, e ou, a conclusão do Processo Seletivo Simplificado

/2023, conforme previsto pela Portaria de nº 053/ 2023, com a efetivação da convocação do

candidato aprovado para a vaga.

Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 12 de março de 2023.

## JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

## HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

# MARIA NAZARÉ DE OLIVEIRA LOPES CARDOSO Contratada

TESTEMUNHAS:	
1	
CPF:	
2	
CPF· -	

Publicado por: Hortência de Medeiros Silva Código Identificador:33A9F82B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/03/2023. Edição 2991 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/